



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1227/2016

“Dispõe sobre denominação de logradouro publico na sede do Município e dá outras providências.

JADIR JOSE DA SILVA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros abaixo, localizados no Bairro Rondon Pacheco, na sede do Município de Bom Jesus do Galho passam a ter as seguintes denominações:

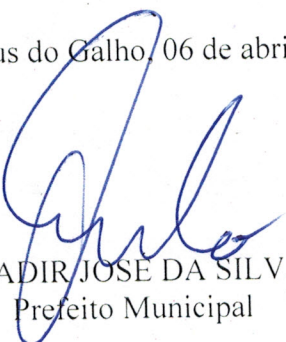
I - O logradouro que inicia na Rua Antônio Tomás de Assis entre os números 671 e 687 passa a denominar se Vila Dico Pedra;

II - O logradouro que inicia na Rua Antônio Tomás de Assis, na altura da Praça Gualberto José da Silva e atravessa a Rua Francisco Margarida da Silva dando acesso à propriedade de sucessores de Joaquim Pedrinho Alves, passa a denominar-se Rua Vereador Antônio Gomes de Arruda.

Art. 2º - O executivo Municipal tomará as medidas necessárias à identificação dos referidos logradouros, bem como as devidas comunicações aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 06 de abril de 2016.


JADIR JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado(a) por afixação no quadro de avisos do Poder Executivo Municipal em data de 06/04/2016, às 10h30 que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Galho - MG.

APROVADO (A) EM
31.04.2016